



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 20 DE MAIO DE 2005**

### **AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o  
pagamento de diárias ao Chefe do Poder Executivo Municipal , quando  
estiver em viagem de representação ao Município , fora de seu  
território.

**Art. 2º** - O valor de cada diária ,  
será de **R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais)** , limitadas ao  
número de **10 (dez)** por mês , com apresentação de relatório ,  
informando a data e o local das viagens.

**Art. 3º** - Os recursos necessários  
para cobrir a referida despesa advirão da dotação orçamentária vigente  
no orçamento discriminada abaixo - **Gabinete do Prefeito -**  
**010002.0412200012.0023.3.90.14.000 Ficha nº 13.**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor  
na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de maio de 2005

*Elías Kiefer*  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 524 / 2005

EM 20 / 05 / 2005

*Elías Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL